

PODER EXECUTIVO DE AVARÉ

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

AVISO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 019/2022 – PROCESSO Nº. 030/2022 COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição futura de gêneros alimentícios para atender as unidades da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

Recebimento das Propostas: 25 de fevereiro de 2.022 das 08 horas até 14 de março de 2.022 às 08 horas

Abertura das Propostas: 14 de março de 2.022 às 08h10min

Início da Sessão de Disputa de Preços: 15 de março de 2.022 às 09 horas

Informações: Dep. Licitação – Praça Juca Novaes nº 1.169, Fone/Fax (14) 3711-2500 – Ramal 233 – bllcompras.com – Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 22 de fevereiro de 2.022 – Crislaine Aparecida Santos – Pregoeira.

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Quebra de Ordem Cronológica

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de prestação de franquia ref. a contrato de seguro de veículo e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para manutenção da frota municipal.

Fornecedor: Fredi Calixto Soares

Empenho(s): 2986/2022

Valor: R\$ 3.000,00

Avaré, 22 de fevereiro de 2022

Roslindo Wilson Machado

Secretário Municipal de Saúde

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de serviços de reforma em escola Municipal, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atender a Secretaria Municipal de Educação.

Fornecedor: Atlântica Construções, Comércio e Serviços Eireli

Empenho(s): 3040/2022

Valor: R\$ 264.427,80

Avaré, 22 de fevereiro de 2022

Josiane Aparecida Lopes Medeiros de Jesus

Secretária Municipal da Educação

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de dieta enteral, suplemento alimentar e fórmula infantil e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atender a pacientes cadastrados no Programa Nutricional do município.

Fornecedor: Drogaria Popular Melhor Preço Eireli

Empenho(s): 27146/2021

Valor: R\$ 808,80

Avaré, 22 de fevereiro de 2022

Roslindo Wilson Machado

Secretário Municipal de Saúde

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de dieta enteral e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atender a pacientes cadastrados no Programa Nutricional do município.

Fornecedor: AMC Saúde Comercial Hospitalar Eireli ME

Empenho(s): 28550,29409/2021

Valor: R\$ 21.116,90

Avaré, 22 de fevereiro de 2022

Roslindo Wilson Machado

Secretário Municipal da Saúde

RETIFICAÇÃO

Retifica publicação de Justificativa da Quebra de Ordem Cronológica de E & L Produções de Software Ltda, ref. ao Semanário Oficial – edição nº 1209, pág. 02, de 22 de fevereiro de 2022

Onde se lia: JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de prestação de serviços informatizados de gestão pública, englobando cessão do direito de uso, instalação, implantação, treinamento, customização, migração, conversão de banco de dados do sistema legado para o novo sistema, adequação, suporte técnico, atualização tecnológica e assistência técnica dos sistemas informatizados de gestão pública e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para manutenção dos serviços administrativos da Municipalidade.

Fornecedor: E & L Produções de Software Ltda

Empenho(s): 322,323,338,376/2022

Valor: R\$ 10.687,74

Avaré, 22 de fevereiro de 2022

Ronaldo Adão Guardiano

Secretário Municipal de Administração

Agora se lê: JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de prestação de serviços informatizados de gestão pública, englobando cessão do direito de uso, instalação, implantação, treinamento, customização, migração, conversão de banco de dados do sistema legado para o novo sistema, adequação, suporte técnico, atualização tecnológica e assistência técnica dos sistemas informatizados de gestão pública e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para manutenção dos serviços administrativos da Municipalidade.

Fornecedor: E & L Produções de Software Ltda

Empenho(s): 322,323,338,376/2022

Valor: R\$ 10.867,74

Avaré, 22 de fevereiro de 2022

Ronaldo Adão Guardiano

Secretário Municipal de Administração

RETIFICAÇÃO

Retifica publicação de Justificativa da Quebra de Ordem Cronológica de A. A. Zub Distribuidora Ltda. ME, ref. ao Semanário Oficial – edição nº 1209, pág. 04, de 22 de fevereiro de 2022

Onde se lia: JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de materiais de construção e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para correção da galeria da Rua Rio de Janeiro.

Fornecedor: A. A. Zub Distribuidora Ltda. ME

Empenho(s): 1006,1007,1008,1010,1015,/2022

Valor: R\$ 8.824,94

Avaré, 22 de fevereiro de 2022

Cesar Augusto Luciano Franco Morelli

Secretário Municipal de Transportes e Serviços

Produtos

Empenho(s): 11082/2022

Valor: R\$ 735,00

Avaré, 22 de fevereiro de 2022

Marcio Danilo dos Santos

Secretário Municipal de Turismo

Agora se lê: JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de materiais de construção e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para correção da galeria da Rua Rio de Janeiro.

Fornecedor: A. A. Zub Distribuidora Ltda. ME

Empenho(s): 1597/2022

Valor: R\$ 8.824,94

Avaré, 22 de fevereiro de 2022

Cesar Augusto Luciano Franco Morelli

Secretário Municipal de Transportes e Serviços

RETIFICAÇÃO

Retifica publicação de Justificativa da Quebra de Ordem Cronológica de Megadata Indústria e Comércio de Produtos Eletroeletrônicos Eireli., ref. ao Semanário Oficial – edição nº 1209, pág. 03, de 22 de fevereiro de 2022

Onde se lia: JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de material de informática, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para manutenção e reparos em equipamentos da Secretaria de Turismo.

Fornecedor: Megadata Indústria e Comércio de

Agora se lê: JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de material de informática, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para manutenção e reparos em equipamentos da Secretaria de Turismo.

Fornecedor: Megadata Indústria e Comércio de Produtos

Empenho(s): 1082/2022

Valor: R\$ 735,00

Avaré, 22 de fevereiro de 2022

Marcio Danilo dos Santos

Secretário Municipal de Turismo

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPTO DE CONTABILIDADE E ORÇAMENTO**

**DEPÓSITOS JUDICIAIS PARA PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS
REALIZADOS NO EXERCÍCIO DE 2022
CONFORME EMENDA CONSTITUCIONAL 109/2021.
DECRETO MUNICIPAL Nº 2359 DE 09/03/2010**

Mês/Ano Base Cálculo	Receita Corrente Líquida (R.C.L)	Base depósito % s/ R.C.L 2022= (1,72 %)	Valor Apurado 1/12 avos Atualizado	Mês /Ano Competência	Data do Depósito Judicial
NOVEMBRO/2021	328.912.667,17	5.657.297,88	471.441,49	JANEIRO/2022	27/01/2022
DEZEMBRO/2021	335.003.883,13	5.762.066,79	480.172,23	FEVEREIRO/2022	22/02/2022
Total depositado em 2022.....			R\$ 951.613,72		

Publicação atendendo o art. 2º do Decreto Municipal 2359/2010




Elias Martins
Auxiliar Contábil



Dayane Paes S. Leite
Contadora



Itamar de Araújo
Secretário Municipal da Fazenda

 MUNICIPIO DE AVARE PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ SAO PAULO 46.634.168/0001-50 DECRETO N° 0006688/2022 Data 23/02/2022						
DECRETO N° 0006688/2022, de 23 fevereiro de 2022 - 0002568/2021.						
Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências						
O (A) PREFEITO MUNICIPAL DE AVARÉ, uso de suas atribuições legais.						
DECRETA:						
Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de 696.561,92, distribuidos as seguintes dotações:						
SUPLEMENTAÇÕES						
Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor		
0000709	070115.1030210132443 33717000000	MANUTENCAO DO SAMU - SERV.ATEND.MOV.URGENCIA RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	0530008	27.561,92		
0000788	070115.1033110102390 31901100000	MANUTENCAO DO CEREST VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0131000	255.000,00		
0000792	070115.1033110102390 31911300000	MANUTENCAO DO CEREST OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	0131000	35.000,00		
0000793	070115.1033110102390 31911399000	MANUTENCAO DO CEREST OUTRAS OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	0131000	35.000,00		
0002593	070115.1033110102390 33903000000	MANUTENCAO DO CEREST MATERIAL DE CONSUMO	0530003	44.000,00		
0002594	070115.1033110102390 33903600000	MANUTENCAO DO CEREST OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0530003	100.000,00		
0002595	070115.1033110102390 33903900000	MANUTENCAO DO CEREST OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0530003	200.000,00		
TOTAL:				696.561,92		
Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:						
Suplementação/Anulação Dotação: R\$ 696.561,92 (seiscentos e noventa e seis mil quinhentos e sessenta e um reais e noventa e dois centavos)						
ANULAÇÕES						
Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor		
0000668	070115.1030210132012 33903400000	ATEND./TO EMERGENCIAL EM P.SOCORRO OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCE	0131000	325.000,00		
0000711	070115.1030210132443 33903000000	MANUTENCAO DO SAMU - SERV.ATEND.MOV.URGENCIA MATERIAL DE CONSUMO	0530008	27.561,92		
0002697	070115.1033110102390 31901100000	MANUTENCAO DO CEREST VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0530003	272.000,00		
0002701	070115.1033110102390 31911300000	MANUTENCAO DO CEREST OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	0530003	33.000,00		
0002702	070115.1033110102390 31911399000	MANUTENCAO DO CEREST OUTRAS OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	0530003	39.000,00		
TOTAL:				696.561,92		
Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data da publicação.						
<table border="0" style="width: 100%;"> <tr> <td style="width: 50%; text-align: center;"> <hr/> DAYANE PAES SILVA LEITE CONTADORA </td> <td style="width: 50%; text-align: center;"> <hr/> ITAMAR DE ARAUJO SECRETARIO MUNICIPAL DA FAZENDA </td> </tr> </table>					<hr/> DAYANE PAES SILVA LEITE CONTADORA	<hr/> ITAMAR DE ARAUJO SECRETARIO MUNICIPAL DA FAZENDA
<hr/> DAYANE PAES SILVA LEITE CONTADORA	<hr/> ITAMAR DE ARAUJO SECRETARIO MUNICIPAL DA FAZENDA					
<hr/> JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE PREFEITO MUNICIPAL						



MUNICIPIO DE AVARE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ
SAO PAULO
46.634.168/0001-50
DECRETO N° 0006689/2022
Data 23/02/2022

DECRETO N° 0006689/2022, de 23 fevereiro de 2022 - 0002568/2021.

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O (A) PREFEITO MUNICIPAL DE AVARÉ, uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 832.562,02, distribuídos as seguintes dotações:

SUPLEMENTAÇÕES

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0002315	070101.1012210092039 337170000000	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	0131000	817.562,02
0000899	080100.0812240152152 449052000000	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0151000	15.000,00
TOTAL:				832.562,02

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Suplementação: R\$ 832.562,02 (oitocentos e trinta e dois mil quinhentos e sessenta e dois reais e dois centavos)

ANULAÇÕES

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0002654	070115.1030210132628 339030000000	MANUTENÇÃO E FUNC. DO AMBULATÓRIO DA SÍNDROME GRIPAL MATERIAL DE CONSUMO	0131000	817.562,02
0000920	080100.0824440152157 449052000000	MANUTENCAO DO CONSELHO TUTELAR EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0151000	15.000,00
TOTAL:				832.562,02

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data da publicação.

DAYANE PAES SILVA LEITE
CONTADORA

ITAMAR DE ARAUJO
SECRETARIO MUNICIPAL DA FAZENDA

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE
PREFEITO MUNICIPAL